



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº. 20.613/ 2018.

Dispõe sobre Aprendizagem a seguir relacionados de Enquadramento de Nível a partir de 01 julho de 2018, dos Profissionais do Quadro do Magistério ainda não beneficiados pelo referido Enquadramento, disposto na Lei Complementar nº 207/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 6.882/2015.

FABIO MARCONDES - Prefeito do Município de Lorena/SP - no uso das atribuições do cargo e nos termos do § 1.º inciso II do Artigo 14 e artigo 57 da Lei Complementar n.º 207/2015.

EXPEDE A PRESENTE PORTARIA PARA:

Artigo 1.º - Deferir a partir de 01 de julho de 2018 o enquadramento no NÍVEL II de que trata o Inciso VIII – letra “b” do Artigo 14 da L.C. 207/2015, dos Orientadores Pedagógicos com classes do 6.º ao 9.º ano a seguir relacionados:

RM	Nome dos Orientadores Pedagógicos
6606	Luiz Santiago Martinez Puenter
6655	Giseli Luiza Villar Barbosa

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lorena, 31 de julho de 2018.

FÁBIO MARCONDES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.